



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 023/2021.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência de Esperança Nova - UFIREN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 2018,

Considerando do contido no §4º do art. 15 da Lei Municipal nº 636, de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), que regulamenta a atualização da UFIREN, sendo imperiosa a preservação dos valores reais das taxas, tributos e multas cobradas pelo Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIREN, em 11,03% (onze, vírgula zero três por cento), média da variação do IPCA e INPC do IBGE e do IGP-M da FGV, obtida entre janeiro a dezembro de 2020, passando a valer R\$ 127,61% (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), conforme determina o §4º do art. 15 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.


Everton Barbieri
Prefeito Municipal